

## **DECRETO Nº 241/2011**

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **CLEUZA ALVES DE SOUZA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada, por Invalidez Permanente, a servidora **CLEUZA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.612.911-1-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 802.836.599-04, admitida em 01 de julho de 1989 pelo regime CLT e nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 008/2004, conforme estabelece o art. 192, inciso I, da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, de acordo com a Média das Contribuições conforme Lei Federal 10.887/2004.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de agosto de 2011.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



INSTITUTO DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



DECRETO Nº 1.234

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de pesquisa de arqueologia, cujo resumo encontra-se anexo.

Art. 2º - O projeto de pesquisa será executado sob a orientação do Sr. [nome], pesquisador titular do Instituto de Arqueologia e Etnologia.

Art. 3º - O projeto de pesquisa será executado em caráter de urgência, devendo ser concluído no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º - O projeto de pesquisa será executado em caráter de urgência, devendo ser concluído no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste decreto.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 13 / Agosto / 2011  
DE Nº 9254  
UMUARAMA, 15 de 08 / 2011  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO